RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 37/2016
Autor: Vereador Beca.
Ementa*: "*Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo ao Planejamento Familiar e a Saúde da Mulher, e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Tendo em vista o art. 2º consignado no texto do presente projeto, visando a aplicação da boa técnica legislativa, faz-se oportuno observar a disposição do art. 188 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

- No que toca ao art. 9º, em consonância com a Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001, há de se observar o dispositivo no art. 9º que diz: **"Art.9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas**".

Sala das Comissões, em 24 de fevereiro de 2016.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.